



Processo nº 135.280/03

CONTRATO Nº 2009/127.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A DMS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES POLUENTES GERADOS PELA COORDENAÇÃO DE RÁDIO-IMAGEM DO DEPARTAMENTO MÉDICO, PELA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR E PELO SETOR DE MICROFILMAGEM DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a DMS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - ME, situada na Quadra 05, Lote 61, Setor de Material de Construção, Ceilância – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.820/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Sócia-Gerente, a senhora EDIVANE CONCEIÇÃO SOBRAL, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ceilândia - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no seu artigo 25, *caput*, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em



especial no seu artigo 21, *caput*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 12/06/10, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c com o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/127.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

".....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE001912, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01031055340610001 – Processo Legislativo - Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 12/06/10 a 11/06/11, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 4 (quatro) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de junho de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Edivane Conceição Sobral
Sócia-Gerente
CPF nº 552.423.911-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____
CV/CCONT